



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.397

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1527/2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	3
PORTARIA Nº 1.551, DE 9 DE MAIO DE 2024	3
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.....	3
RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024	3
RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024	6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.397

Pág. 2 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1527/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.122.0017.2081- Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
---	------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – O resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) abaixo indicada:

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.512.0017.2080- Manutenção do Departamento Administrativo do SAAE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte:076- Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
---	------------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.397

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.551, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora Dayse Michelle Miranda da Silva do cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 2257/2024, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 14 de maio de 2024, a servidora Dayse Michelle Miranda da Silva, matrícula 186484, do cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, de provimento em comissão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução nº 03/2024, de 09 de maio de 2024.

SÚMULA: Aprova o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro**, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais 374/2007, de 22/08/2007; 574/2009, de 27/10/2009; 687/2010, de 29/09/2010 e 968/2013, de 11/09/2013, bem como Decreto n.º 1410 de 23/06/2023, considerando a deliberação **APROVADA** realizada no dia 06/05/2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de se fazer a adesão aos Programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.397

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para a aquisição de mais 1 (um) veículo básico, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e 2 (duas) vans para transporte de pacientes no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) cada, totalizando assim um valor de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) através da Resolução Sesa nº 516/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 04/2024, de 09 de maio de 2024.

SÚMULA: Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG), Exercício 2023.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro**, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais 374/2007, de 22/08/2007; 574/2009, de 27/10/2009; 687/2010, de 29/09/2010 e 968/2013, de 11/09/2013, bem como Decreto n.º 1410 de 23/06/2023, considerando a deliberação **APROVADA** realizada no dia 08/05/2024.

CONSIDERANDO: O Relatório Anual de Gestão é um instrumento de planejamento que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), Exercício 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 (PMRC)**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.397

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 18/2024 (PMRC), realizado no dia 06 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a **aquisição de 2 (dois) veículos zero km, através da Resolução SESA nº 1432/2023**, em favor da empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 40.976.095/0001-06**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de veículo zero km sedan, zero quilômetro;- Fabricação mínima ano/modelo 2023/2024;- Potência mínima de 110 cv;- Combustível flex (gasolina/álcool)- Câmbio mecânico ou automático com pelo menos 05(cinco) marchas a frente e uma a ré;- Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;- Pneus da linha de montagem;- Estepe da linha de montagem- Sistema de freios ABS;- Sistema elétrico 12 volts;- Capacidade de carga 5 passageiros;- Número de portas 4;- Cor do predomínio do veículo Branca;- Tipo de carroceria SEDAN;- Vidros elétricos dianteiros e traseiros.- Travas elétricas nas 4 portas com acionamento remoto.- Sistema de ar-condicionado.- Rádio FM.- Kit de Ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN.- Itens de Segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação.- Garantia de 12 meses da entrada em operação.	CHEVROLET/ ONIX PLUS 1.0 TURBO	UNI	02	R\$ 104.000,00	R\$ 208.000,00

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de maio de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.397

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATADO: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 26.636.436/0001-65

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Maiara e Maraisa, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 26ª Fescafé.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

Ribeirão Claro PR, 09 de maio de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.261.808/0001-05

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Bruno e Marrone, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 26ª Fescafé, no dia 05 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Ribeirão Claro PR, 09 de maio de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos